



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL MAJOR ARAÚJO

Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Bruno Peixoto, Digníssimo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

423

Requerimento nº 03/2024.

O Deputado que o presente subscreve, nos termos do artigo 140, § 2º, incisos V e VI, e § 3º, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer a Vossa Excelência o encaminhamento de solicitação de providências ao Ilustríssimo Senhor Ronaldo Ramos Caiado, Digníssimo Governador do Estado de Goiás, interromper definitivamente a manutenção de militares estaduais a serviço do Ministério Público Estadual, pelas Razões seguintes:

Notadamente no dia 28/03/24, mais uma daquelas matérias do “Promotor de Justiça” de Goiás, Paulo Brondi, publicada no Jornal O Popular, sobressaltou a sociedade goiana, que pelo deboche e pela grave acusação dominou os noticiários institucionais e sociais do estado, cuja epígrafe acusa a Polícia Militar de Goiás de violenta e bruta sempre contra negros e pobres.

Esse Promotor Paulo Brondi é o mesmo que desferiu todo seu veneno, seu viés político e sua ideologia comunista, citando, inclusive “lição” de Marx em matéria intitulada “Bolsonaro é um cafajeste” que em resumo conclui que: “Nem todo bolsonarista é canalha, mas todo canalha é bolsonarista.”, que igualmente granjeou grande circulação nos noticiários Goiás a fora. Que por mais grave que fora ficou insignificante diante sua absolvição pelo Conselho do MPMGO.

Naquele artigo seu subscritor crava irresponsável acusação contra a Instituição responsável pela ordem pública e a segurança da sociedade do povo goiano, que figura como arrimo seguro, garantia de proteção e segurança a toda a sociedade de bem ou submissa ao ordenamento jurídico, substrato de todos os estados, ainda, democráticos de direito.

Nesse ambiente os militares dedicam e sacrificam suas vidas em defesa da sociedade, da ordem, do cumprimento da lei instituída pelo Estado constitucional, e



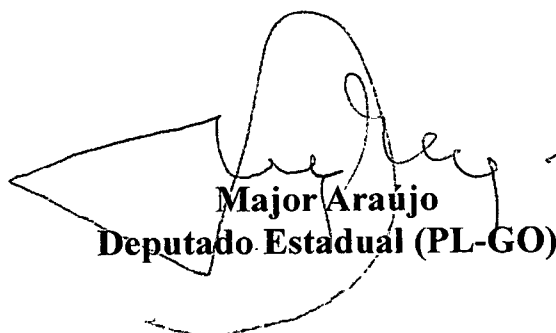
nesse cenário, naturalmente, há os infratores da lei, a esses cumprem aos militares, enquanto polícia administrativa, persegui-los e conduzi-los aos órgãos judiciários. Nesta fase, ressalte-se, cor, raça, etnia, status sociais ..., não possuem relevância alguma nas ações e operações policiais.

Enfim, as acusações insanas do Promotor Paulo Brondi, depõe perversamente, contra milhares de profissionais selecionados, preparados, formados e instruídos pelo Estado para agir exatamente como estão agindo e, por isso mesmo ficaram chocados, abalados, decepcionados com esse juízo de valor.

Assim, como providências de honra, respeito, consideração e valorização aos militares de nosso Estado, requeremos ao Senhor Governador do Estado de Goiás, Comandante-Chefe dos militares estaduais, a retirada imediata e definitivamente dos militares lotados na Assistência Policial Militar do Ministério Público de Goiás.

Posto isso, dada a importância da matéria, objeto do presente Requerimento, certamente merecerá dos ilustres Parlamentares, unânime aprovação em REGIME DE URGÊNCIA E PREFERÊNCIA.

SALA DAS SESSÕES, aos 2 de abril de 2024.


Major Araújo
Deputado Estadual (PL-GO)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003100390031003800350032003A005000

Assinado eletronicamente por **HENRIQUE CESAR FERNANDES TERRA** em 03/04/2024 11:08

Checksum: **5966DE606FA4A264BAD6BE4A99148A3159502E87F4F0DFDF5212B58E1D4E6B71**



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390031003800350032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.